



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 20 de junho de 2023 às 13:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4896999: EDITAL Nº 37/2023 - PROCESSO SELETIVO  
GESTORES ESCOLARES**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Ipumirim

MUNICÍPIO

Ipumirim



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4896999>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

## Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares

---

### DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS PARA INSCRIÇÃO

Após deliberação da Comissão, torna-se público o resultado da análise dos recursos protocolados pelos candidatos à Gestor Escolar das Unidades de Ensino de Ipumirim, de acordo com o disposto no Edital nº 37/2023:

- Recurso protocolado em nº 0443/2023:

O recurso foi **indeferido** pela comissão, visto que o pronome de comparação “semelhante” refere-se à componente curricular similar à Gestão Escolar cursando na Licenciatura em Pedagogia, componente inserido de acordo com Art. 8º, II e IV, da Resolução CNE/PC nº 01 de 2006, nos seguintes termos:

Art. 8º Nos termos do projeto pedagógico da instituição, a integralização de estudos será efetivada por meio de:

[...]

II - *práticas de docência e gestão educacional* que ensejem aos licenciandos a observação e acompanhamento, a participação no planejamento, na execução e na avaliação de aprendizagens, do ensino ou de projetos pedagógicos, tanto em escolas como em outros ambientes educativos;

[...]

IV - *estágio curricular* a ser realizado, ao longo do curso, de modo a assegurar aos graduandos experiência de exercício profissional, em ambientes escolares e não-escolares que ampliem e fortaleçam atitudes éticas, conhecimentos e competências:

[...]

e) na participação em atividades da *gestão de processos educativos*, no planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de atividades e projetos educativos; [...] (*grifos nossos*).

Contudo, a candidata apresenta diploma de conclusão de Curso de Pedagogia com data anterior à Resolução e, portanto, necessária comprovação de cursando ou conclusão de Pós Graduação em Gestão Escolar. De tal forma, a candidata não comprovou preenchimento dos requisitos, uma vez que a disciplina de “metodologia e técnica de pesquisa”, cursada em pós-graduação apresentada, não pode ser admitida, pois trata da elaboração de pesquisa acadêmica e não de gestão escolar. Além disso, a carga horária da referida disciplina apresenta apenas 30 horas e, portanto, também por este aspecto não satisfaz requisito de edital.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

## **Edital nº 37/2023 - Processo Seletivo Gestores Escolares**

---

- Recurso protocolado em nº 0444/2023:

O recurso foi **indeferido** pela comissão, pois a “declaração de matrícula” em curso de pós graduação em Gestão Escolar apresentada pelo candidato no ato de inscrição tem data de 06/06/2023 e o edital publicado em 29/05/2023, ou seja, não restou comprovação de que a inscrição se deu em data anterior a publicação do Edital, que é requisito do item 2.2.1. Os documentos apresentados fora do prazo ou anexados ao recurso não serão aceitos, pois a entrega dos documentos se deu até dia 12/06/2023. Acerca do alegado inexactidão de informações, destaca-se que o Edital foi claro ao elencar os documentos necessários. Além disso, as questões relativas ao Edital poderiam ser objeto de impugnação, o que não ocorreu. Os candidatos, como regra, apresentaram a documentação completa e não houve irresignação sobre o tempo para elaboração do plano de gestão. Ainda, considerando atribuição do cargo de Professor constante na Lei Complementar nº 104 de 30 de setembro de 2011, compreendem, dentre outros:

[...] contribuir na construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e da Unidade em que atua, criticando, analisando e propondo, construir um processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais; [...]

De tal forma, se configura obrigação do docente ter pleno conhecimento do PPP de sua unidade escolar para o exercício das atividades de docência. Desse modo, descabido que o profissional contratado no cargo sustente a tese de desconhecimento do documento. Por fim, consta no Decreto nº 2700 de 13 de setembro de 2022, que trata da Gestão Escolar, estão previstos todos os requisitos e a forma de escolha do Gestor Escolar, de modo que o Edital não inove ao elencar documentos e procedimentos de escolha.

Ipumirim, 20 de junho de 2023

---

Bruna Casarotto

Carla Fernanda Sonntag

Maiara Bedin